

Despedimentos mais baratos, para quem?

Proposta do Governo fortemente criticada pelos sindicatos. Patrões aceitam mas não querem pagar mais

O dossiê da flexibilização das regras laborais que a ministra do Trabalho, Maria Helena André, tem nas mãos é um dos pontos fortes do pacote para a competitividade

FOTO MIGUEL A. LOPES/LUSA

É preciso sair de Portugal e percorrer muitos quilômetros para chegar a outro país com uma regra de indemnização em caso de despedimento tão generosa quanto a portuguesa. De acordo com a informação compilada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), para um conjunto de 40 países (alguns dos quais não pertencentes à organização), apenas Israel, China e Turquia têm um regime semelhante ao nacional. Ou seja, um mês de salário por ano de antiguidade na empresa, sem limite. No caso português, há ainda um mínimo de três salários.

Esta regra, já várias vezes referida pelas instituições internacionais como um entrave à flexibilidade no mercado de trabalho, é um dos alvos do Governo no pacote de medidas para a competitividade que se comprometeu a apresentar em Bruxelas. A proposta, apresentada esta semana aos parceiros sociais, prevê que a indemnização seja reduzida para 20 dias com um limite de 12 salários.

A outra novidade é a criação de um fundo (gerido por entidades públicas e privadas) que ficará responsável pelo pagamento de uma parte das indemnizações. Não está definida ainda a fatia mas a ideia é que seja entre 40% e 50%. Para isso, as empresas terão de contribuir mensalmente com uma percentagem sobre os salários dos funcionários.

Os patrões, a quem agrada a ideia de pagar menos na hora de despedir, avisam que a contribuição para o fundo representa um agravamento do custo do

trabalho e que isso penaliza o emprego. A Confederação Empresarial Portuguesa já defendeu publicamente que o Estado deve participar no financiamento do fundo e que o limite de 12 salários deve variar em função da idade do trabalhador, reduzindo-se para os mais velhos.

Os encargos com despedimentos coletivos, que dificultam o ajustamento da mão de obra às necessidades de produção, são apenas um dos pontos em que Portugal é menos flexível do que os parceiros europeus. No global, Portugal tem um dos níveis de proteção do emprego mais elevados da Europa, de acordo com o índice da OCDE.

Ainda assim, houve uma melhoria nos últimos anos. Em 1998, Portugal era o segundo país com o mercado de trabalho mais rígido, atrás da Grécia. Nesse período, no entanto, o desemprego em Portugal disparou por fatores que, na sua maioria, não estão diretamente relacionados com a legislação laboral.

Entre os 31 países analisados, apenas cinco estão à frente da economia nacional, dos quais só três são da União Europeia (Luxemburgo, Espanha e França).

O caso espanhol é frequentemente citado como um mau exemplo, já que tem o maior desemprego da União (20,6%). Não foi por acaso que o Governo de Zapatero alterou as regras laborais no ano passado.

João Silvestre

jsilvestre@expresso.impressa.pt

PROTEÇÃO NO EMPREGO
Indicador varia entre 0 e 6 (valores mais altos representam maior proteção legal)

Turquia	3,5
Luxemburgo	3,4
México	3,2
Espanha	3,0
FRANÇA	2,9
PORTUGAL	2,9
Grécia	2,8
Noruega	2,7
Bélgica	2,5
Alemanha	2,4
Itália	2,4
Áustria	2,2
Chile	2,2
Polónia	2,2
Suécia	2,2
Holanda	2,1
Rep. Checa	2,0
Finlândia	2,0
Hungria	1,9
Coreia do Sul	1,9
Dinamarca	1,8
Eslóvaquia	1,8
Islândia	1,6
Suíça	1,6
Japão	1,5
Austrália	1,4
Irlanda	1,3
N. Zelândia	1,2
Canadá	1,1
Reino Unido	1,1
EUA	0,7

SOURCE: OCDE, 2008

& REGRAS NOUTROS PAISES

Porque quer o Governo baixar as indemnizações por despedimento?

O objetivo do Governo é flexibilizar a legislação laboral que, segundo a OCDE, é das mais rígidas, e assim criar emprego.

Que proposta foi apresentada?

O documento prevê uma redução das indemnizações por despedimento para 20 dias de salário por ano de serviço, com um máximo de 12 meses. Atualmente, são trinta dias por ano sem limite e com um mínimo de três meses. Nos contratos a prazo, a proposta é pagar 1,66 dias por mês, em vez dos atuais dois dias, para contratos com mais de seis meses e três dias nos restantes.

Quem vai pagar as indemnizações?

Nas regras em vigor, quem paga as indemnizações são as empresas. O Governo quer criar um fundo para suportar parte destes encargos (40% a 50%), financiado a partir das contribuições das empresas sobre os salários dos trabalhadores.

Os trabalhadores são todos afetados?

Não. As novas regras apenas se aplicam aos contratos futuros.

Sem indemnização
Em países como Austrália, Bélgica, Itália, Japão, Coreia do Sul, EUA ou países nórdicos não existe indemnização em caso de despedimento coletivo. Apenas em casos de despedimentos injustificados (por discriminação ou outras razões). Algumas empresas têm acordos coletivos que prevêm indemnizações.

Com alguma proteção
Alguns países obrigam as empresas a indemnizar os trabalhadores mas com valores inferiores aos portugueses. Por exemplo, na Alemanha é meio mês de salário por ano, em França é 1/5 (com acréscimo de 2/15 a partir dos 10 anos) e em Espanha são 2/3 no máximo de 12 salários. Nos países do Leste Europeu, que concorrem diretamente com Portugal na captação de investimentos, as indemnizações variam entre um mês de salário ao fim de cinco anos (Hungria), dois a três salários (Eslóvaquia) ou 1/5 a 1/3 por ano dependendo do período com um limite de 10 meses (Eslóvenia). Em algumas economias da região, como a Polónia ou a República Checa, não existe indemnização.

Com proteção elevada
China, Israel e Turquia têm um regime semelhante ao português por ano de antiguidade, pelo que os salários por ano de antiguidade são mais elevados do que os portugueses. Ainda assim, houve uma melhoria nos últimos anos. Em 1998, Portugal era o segundo país com o mercado de trabalho mais rígido, atrás da Grécia. Nesse período, no entanto, o desemprego em Portugal disparou por fatores que, na sua maioria, não estão diretamente relacionados com a legislação laboral.

Entre os 31 países analisados, apenas cinco estão à frente da economia nacional, dos quais só três são da União Europeia (Luxemburgo, Espanha e França). O caso espanhol é frequentemente citado como um mau exemplo, já que tem o maior desemprego da União (20,6%). Não foi por acaso que o Governo de Zapatero alterou as regras laborais no ano passado.

João Silvestre

jsilvestre@expresso.impressa.pt